



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.473 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“DA À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PARAJU, SITUADA NO BAIRRO CACIQUE, A DENOMINAÇÃO DE RUA “EDGLEYSON ABRÃO DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual, conhecida como Rua Parajú, situada no bairro Cacique, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “EDGLEYSON ABRÃO DA SILVA”.

Art. 2º A Rua denominada de Edgleyson Abrão da Silva limita-se ao Norte: com a Rua José Ancelino de Souza; ao Sul: com a Rua Jair Barcellos; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com quem de direito, todas no mesmo bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal